EDITAL N° 04/2024 - CCRI/CCH/UFRR

Boa Vista, 22 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA PARA A DISCIPLINA MONOGRAFIA II (RI810).

A COORDENADORA PRÓ TEMPORE DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal de Roraima – UFRR, designada pela Portaria nº 410/2024-GAB, de 26 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a solicitação para a matrícula na disciplina Monografia II (RI810), nas condições assim estabelecidas:

1. – DAS CONDIÇÕES E VAGAS

1.1. Os alunos com previsão de conclusão de curso ao longo do ano letivo de 2024 poderão solicitar a matrícula na disciplina Monografia II (RI810).

1.2. Para efetuar a inscrição, os/as alunos/as devem ter concluído e obtido aprovação na disciplina Monografia I (RI 701) ou em disciplina equivalente.

1.3. A matrícula do/a discente está condicionada a apresentação do **TERMO DE VINCULAÇÃO ENTRE O DISCENTE E O ORIENTADOR** (anexo I). No termo de vinculação, o discente informará seus dados, seu tema e seu orientador. O aceite do orientador deverá ser realizado via assinatura em campo específico do termo.

1.4. Não há limite de inscrições para a disciplina RI810, desde que, preenchidos os requisitospara tanto.

1.5. A data-limite para a defesa das monografias será **21/03/2025.** Os/as alunos/as que não defenderem até a data prevista serão considerados reprovados em MonografiaII no semestre 2024.2.

1.6. A defesa das monografias será precedida pelo envio do trabalho pronto, por meio impresso ou digital, aos membros da banca examinadora, como antecedência mínima de 15 dias, sob pena de cancelamento da defesa agendada.

1.7. Para elaboração das monografias, os/as estudantes devem observar os critérios estabelecidos pela Resolução nº 08/2017- CEPE, que dispõe sobre as Normas da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação oferecidos pela UFRR, e pela Resolução nº 02/2010- CRI, que dispõe sobre as normas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do bacharelado em Relações Internacionais da

UFRR.

2. – DO CALENDÁRIO

2.1. Os discentes terão entre os dias 22/10/2024 e 14/11/2024, no horário de funcionamento da coordenação, para se inscreverem na disciplina RI810 – MonografiaII, conforme cronograma do Anexo II.

2.2. A coordenação, após receber o pedido de matrícula, verificará se o/a aluno/a atendeàs exigências e, em caso afirmativo, realizará a matrícula.

2.3. Os/as alunos/as que não preencherem as condições para a matrícula serão informados pela coordenação ao término do período de inscrições.

3. – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de RelaçõesInternacionais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUISA PEREIRA DA ROCHA GIANNINI FIGUEIRA
Data: 22/10/2024 13:54:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Luisa Pereira da Rocha Giannini Figueira
Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Relações Internacionais
PORTARIA Nº 410/2024 – GAB

ANEXO I

TERMO DE VINCULAÇÃO ENTRE O DISCENTE E O ORIENTADOR

Eu,_____, matrícula _____, discente da UFRR, que abaixo assino, matriculado no curso de Relações Internacionais, tendo conhecimento da tarefa, dos objetivos e finalidade do Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais e dos Regulamentos que normatizam o Trabalho de Conclusão de Curso, estabeleço vínculo de orientação com o docente _____, professor efetivo dessa Universidade, que por meio dessa assinatura expressa o seu aceite em me orientar, tendo como tema do trabalho _____.

A monografia será desenvolvida para fins de obtenção do grau de bacharel em Relações Internacionais. Para alcançar tal objetivo, estou ciente de que terei que cumprir os seguintes requisitos: (1) dialogar com o orientador sobre a elaboração e execução do projeto de estudo ou pesquisa; (2) cumprir os prazos e requisitos exigidos pelo orientador; (3) aceitar a avaliação prévia do orientador para o agendamento da defesa pública; (4) comparecer nas reuniões agendadas pelo orientador. Em caso de descumprimento de tais exigências, tenho ciência de que o orientador poderá deixar essa condição e terei que aceitar um novo orientador estabelecido pela Coordenação do Curso de Relações Internacionais.

Aproveitando a assinatura do termo, forneço meus contatos de telefone e e-mail para facilitar os agendamentos dos encontros com o orientador.

E-mail: _____.

Telefone: (___) _____.

Boa Vista (RR),_____de_____de 20___.

_____ Assinatura do Discente

_____ Assinatura do Orientador

ANEXO II
CRONOGRAMA DE MONOGRAFIA II
2024.2

22/10	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES EM MONOGRAFIA II
14/11	FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES EM MONOGRAFIA II
28/02	DATA-LIMITE PARA ENTREGA DO TCC PARA OS MEMBROS DA BANCAEXAMINADORA
21/03	DATA-LIMITE PARA DEFESA DAS MONOGRAFIAS